



# Gestão de Florestas Públicas e Produtos da Sociobiodiversidade

Márcia Muchagata  
Gerente Executiva de Florestas Comunitárias

# Introdução

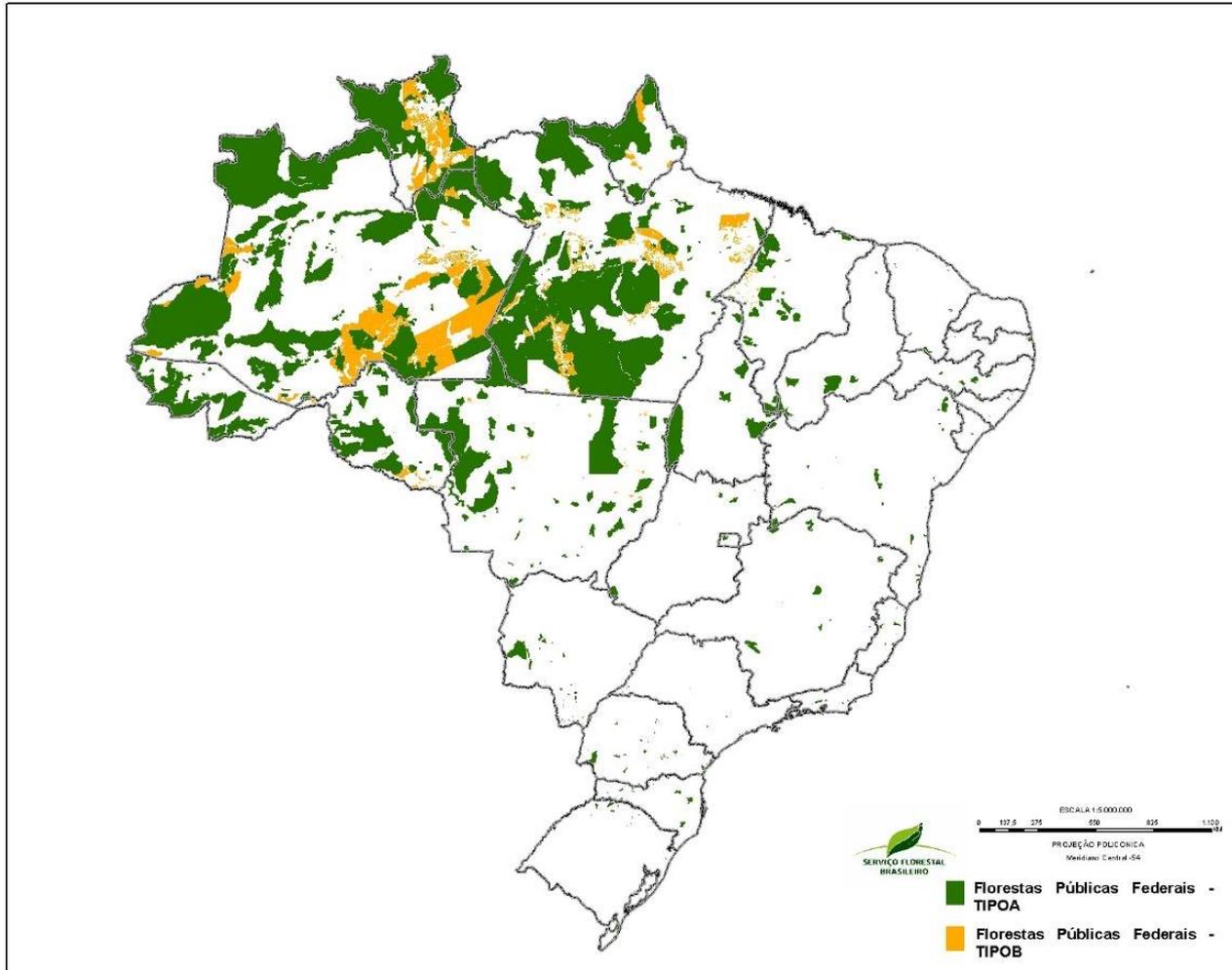
- **Economia** de produtos florestais representa
  - 3,5% do PIB
  - 8,7% das exportações
  - 2 milhões de empregos diretos
- **22% do território nacional é coberto por florestas públicas.**
- **Florestas públicas:** florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta.
- Lei 11.284 sancionada em março de 2006 representa o marco regulatório para gestão das florestas públicas.

# As Florestas Públicas Brasileiras

As florestas públicas federais no Brasil inseridas no  
Cadastro Geral de Florestas Públicas da União – CGFPU (x 10000 ha)

Bioma/Região	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	TOTAL
AMAZÔNIA	9.773	1.850	166.870			178.468
CAATINGA		936		5		941
CERRADO	5.919	2.486	3.330	574		12.310
MATA ATLÂNTICA	117	218		404	817	1.557
PAMPA					148	148
PANTANAL	412					412
<b>TOTAL</b>	<b>16.222</b>	<b>5.463</b>	<b>170.200</b>	<b>983</b>	<b>963</b>	<b>193.836</b>

# As Florestas Públicas Brasileiras



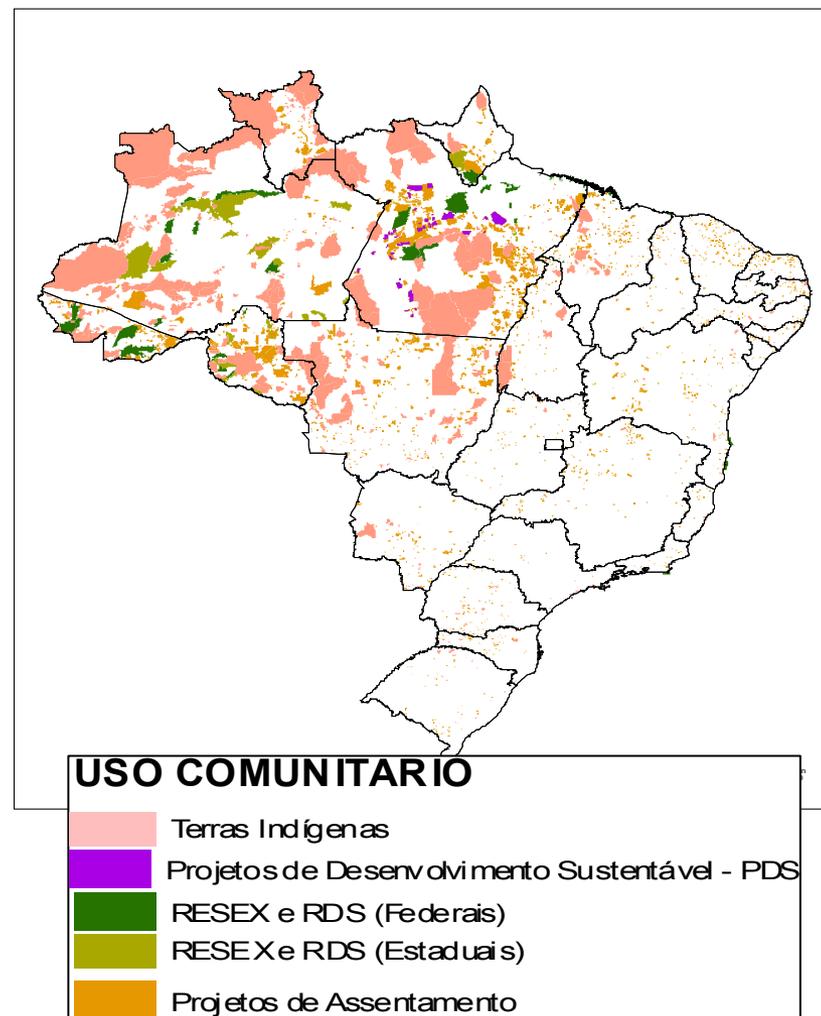
# Florestas Comunitárias

## 2.3 Áreas destinadas ao uso comunitário

62% das florestas públicas são florestas comunitárias

### Dados de Uso Comunitário

Tipo de unidade	Número de unidades	Área (ha)
Proj. de Assentamento Agr.	106	2.608.213
Proj de Assentamento Florestal	4	101.353
Proj. de Des. Sustentável	97	2.900.068
Proj. de Ass. Esp. Quilombola	7	182.333
Reservas Extrativistas	35	9.571.875
Res. Desenvolvimento Sustentável	6	7.529.623
Terras Indígenas	589	108.989.441
<b>Total</b>	<b>844</b>	<b>131.882.906</b>



## Componentes da Lei 11.284

- Estabelece a **forma para a gestão de florestas públicas** para o uso sustentável
- Cria o **Serviço Florestal Brasileiro**
- Cria o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)**

## 4. **Descentraliza a Gestão Florestal**

## Conteúdo da Lei 11.284

---

### Gestão de florestas públicas - princípios

- Conservar as florestas (biodiversidade, solo e água...)
- Respeito ao direito da população
- Incentivar a agregação de valor – processamento local
- Garantir condições estáveis e seguras que estimulem investimentos de longo prazo

# Conteúdo da Lei 11.284

---

**Fundiário**

Todas as florestas em bens de dominialidade da União, Estados e municípios.

**Tipo de Floresta**

Natural e Plantada

**Atividade Econômica**

Produção Madeireira e não madeireira e serviços

**Geografia**

Todas as regiões do Brasil

**Escala**

Pequeno, médio e grande porte

**Beneficiários**

Empresarial, comunitário e familiar

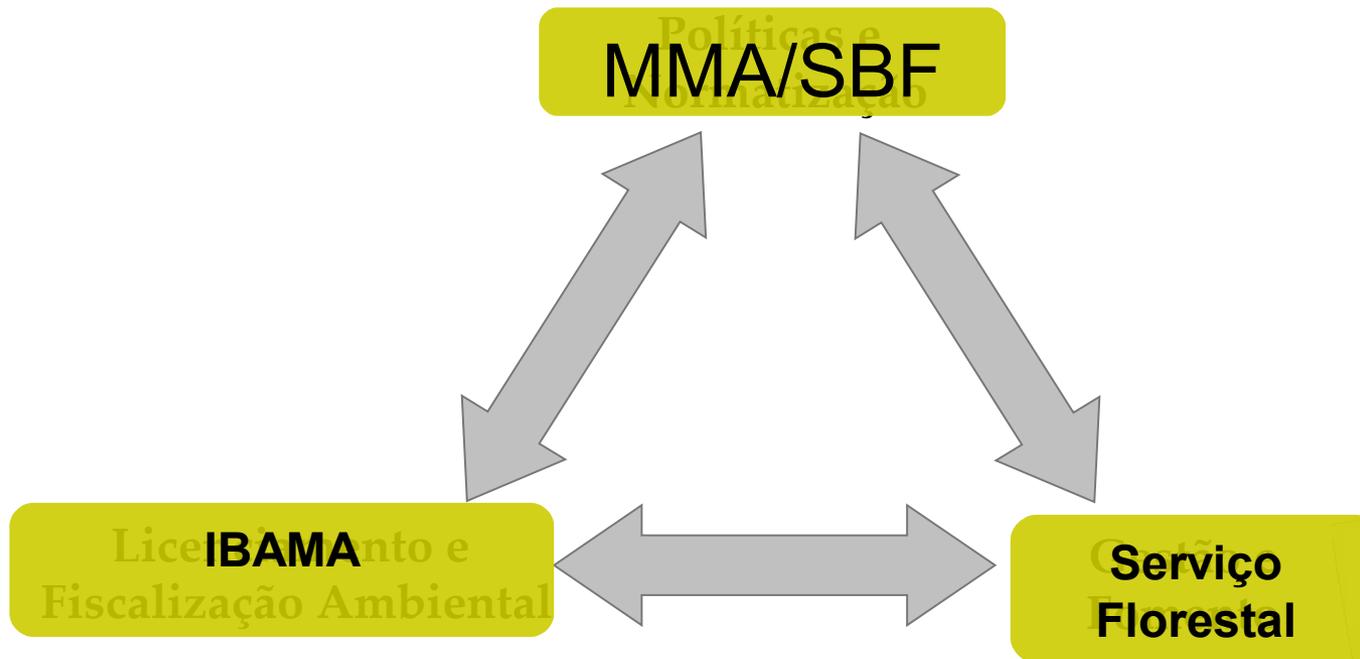
## Modalidades de Gestão

- I. Criação de Unidades de Conservação
- III. Destinação às comunidades locais.
- V. Concessão Florestal

# Serviço Florestal Brasileiro

## Concepção & Lógica

### Tripé da gestão florestal



## Natureza e Funções

Serviço Florestal Brasileiro é um **órgão autônomo da administração direta** vinculado ao MMA.

### Atribuições

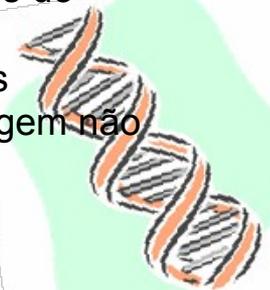
- Exercer a função de **órgão gestor do sistema de florestas públicas**
- Gerir o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal**
- Apoiar a criação e gestão de programas de **treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica** na área florestal
- Estimular e fomentar a prática de atividades florestais sustentáveis
- Promover **estudos de mercado** para produtos e serviços florestais
- Propor **planos de produção florestal sustentável** compatível com as demandas da sociedade;
- Criar e manter o **Sistema Nacional de Informações Florestais**
- Gerir o **Cadastro Nacional de Florestas Públicas**.



## Natureza e Funções

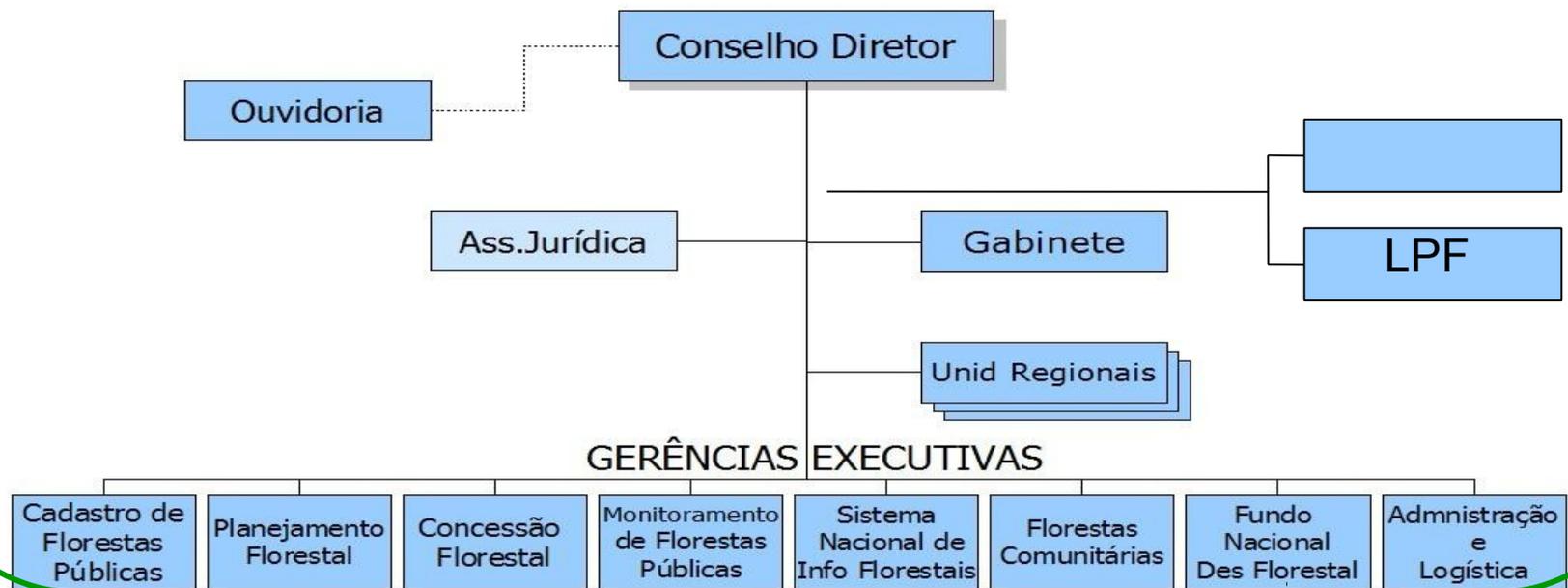
### As funções de órgão gestor do sistema de gestão florestas públicas:

- elaborar proposta de **Plano Anual de Outorga Florestal**
- **disciplinar a operacionalizar** a concessão florestal;
- elaborar **inventário** amostral, relatório ambiental preliminar e outros **estudos**;
- gerir e **fiscalizar os contratos** de concessão florestal;
- fixar e aplicar as **penalidades administrativas** e contratuais impostas aos concessionários
- estimular o aumento da **qualidade, produtividade, rendimento e conservação** do meio ambiente nas áreas sob concessão florestal;
- dispor sobre a realização de **auditorias florestais** independentes
- disciplinar o **acesso às unidades de manejo**;
- **incentivar a competitividade** e zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes do setor florestal;
- promover ações para a **disciplina dos mercados** de produtos florestais e seus derivados, em especial para controlar a competição de produtos florestais de origem não sustentável;



# Serviço Florestal Brasileiro

## 3.1. Estrutura do Serviço Florestal Brasileiro



# Distritos Florestais Sustentáveis

## Distritos Florestais em Implementação e discussão.

- DFS BR 163
- DFS Carajás
- DFS Purus - Madeira



# Produtos da Sociobiodiversidade BR 163

- Estudo já realizado para as principais cadeias de não madeireiros
- Apoio à elaboração de Planos de Manejo de Uso Múltiplo em áreas de reforma agrária (PDS)
- Capacitação para manejo de uso múltiplo e agregação de valor
- Apoio a cadeias produtivas diversas

# Produtos da Sociobiodiversidade Araguaia Tocantins/Carajás

- Implementação de um Centro de Difusão de Silvicultura com espécies Nativas
- Estímulo à recomposição de reserva legal para produção de uso múltiplo
- Apoio a cadeias produtivas do extrativismo e da produção agroflorestal

**[marcia.muchagata@florestal.gov.br](mailto:marcia.muchagata@florestal.gov.br)**

**[www.servicoflorestal.gov.br](http://www.servicoflorestal.gov.br)**

**[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)**

**Obrigada!**